



PORTARIA Nº 53/2020-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do art. 8º da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça, c/c art. 344 e ss da LC Estadual 17/97;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 014/2020-CGJ/AM, que designou servidores para integrar a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares-PAD e Sindicância;

CONSIDERANDO o Parecer do Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar de fls. 45/47 e a Decisão de fl. 48 do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, nos autos do Processo Administrativo nº **0221684-79.2019.8.04.0022**;

RESOLVE:

I – Instaurar SINDICÂNCIA em desfavor do magistrado **R. G. Da S. J.** (00001972-0), para investigação preliminar dos fatos existentes nos autos nº **0221684-79.2019.8.04.0022**.

II - DESIGNAR o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FREITAS**, para presidir a Comissão da referida Sindicância e como membros os servidores: JOSÉ ROGÉRIO DE SOUSA MENDES JÚNIOR, para atuar como presidente do referido Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD, e demais membros os servidores MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO QUEIROZ TELES, EULÁLIA MARIA BICHARA RODRIGUES, GERALDO ARMINDO CARVALHO SOBRAL, PEDRO LUIS NUNES ANDRADE e GEORGIETA DA SILVA RODRIGUES.

Parágrafo único. A comissão referida no *caput* deverá apresentar relatório no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis em caso de comprovada necessidade.

III - Determinar que as diligências sejam realizadas sigilosamente, nos termos dos arts. 40 e 131 da LOMAN.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, em Manaus, 11 de março de 2020.

Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça

0221684-79.2019.8.04.0022

Av. André Araújo s/nº –Edif. Arnaldo Péres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br